

He o q se me oferece dizer a V.M q. Deos guarde S. Paulo a 22 de 9br.º de 1771 = D. Luis Ant.º de S.<sup>za</sup> // Sr . . . . Juis de Fora Joze Gomes Pinto . . .

**Para o Ajud.º Theotonio Joze Zuzarte**

Tenho determinado mandar marchar para a V.<sup>a</sup> de Itu no dia 28 do Corrente as mulheres dos prezos que vão para o Guatemy e outras que mando hir p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Praça na mesma Conduta E para o seo transporte ordeno a VM. que faça apromptar quatro carros em que hão de ser conduzidas desta Cid.<sup>e</sup> a Baruary Seguindo a Sua marcha daly emthe Putrebu em outros quatro do Destricto de Pernahyba, e continuando de Baruary para Itu em outros tantos que juntam.<sup>te</sup> fara vir da mesma Villa a minha Ordem e com a mesma faça apromptar em cada hum dos dstrictos desta Cid.<sup>e</sup> e Pernahyba hum Official inferior com oito homês de Cavallo para escolta da dita . . . . . cuja acompanharão os desta Cid.<sup>e</sup> emthe Baruary, e daly para diante os de Pernahyba sem que se puchem os de Itu. Tambẽ he preciso q nos Ranchos destinados para os pouzos como são Carapicuiba Baruary, . . . . . mande apromptar em cada hum meya arroba de touc.º meyo alqr.º de feijão e hum alqr.<sup>te</sup> de farinha para Sustento da mesma gente, que tudo ha de pagar o . . . . . for encarregado desta diligencia que VM fará executar sem demora na forma q lhe tenho ordenado. Deos gd.º a VM S Paulo a 24 de 9br.º de 1771 = D Luis Antonio de S.<sup>za</sup> Sr Ajud.º Theotonio Joze Zuzarte

**Para o Guarda Mor Fran.º Joze Machado**

Não consinta VM. q ahy se bula ao pe desse descoberto nem consinta outros de novo. Escreva VM a Jorge de Almeyda na conformid.<sup>e</sup> de lhe dizer que espera elle não queira acrescentar as questoens com a Capitania de Minas, deichandonos, em paz e socego com as terras que nos Restão, por quanto S. Mag.º q Deos guarde quando Restableceo o Governo desta Capitania, estendeo os seus limites emthe onde os tivera antigam.<sup>te</sup> e que Suposto o S.<sup>o</sup> Conde de Cunha estabeleceo emthe nova Rezolução de S. Mag.º se não bulisse com aquellas terras de que a d.<sup>a</sup> Capitania estava de posse . . . . . he isso bastante para que a esta se queirão acrescentar outras de novo, desfraudandonos daquellas terras que nos tocão em quanto S. Mag.º não determinar ao contr.º

Tambem he necessario que as mais diligencias de que VM esta encarregado se concluaõ com a brevid.<sup>e</sup> possivel tanto para evitar o de . . . . . aos Povos, como para se conhecer a . . . . . que dahy pode Rezultar.

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 25 de 9br.º de 1771 = D. Luiz Antonio de Souza = S.<sup>o</sup> Ten.<sup>te</sup> Guarda Mor Fran.º Joze Machado

